

**ESCOLA SEM
MUROS:
EM CASA
TAMBÉM SE
APRENDE**

9º Ano - 7



GEOGRAFIA



Nessa aula você irá aprender sobre:

- ✓ A Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Habilidade:

(HCEF09GE03T) Relacionar a Carta dos Direitos Humanos ao processo de afirmação dos direitos fundamentais e da defesa da dignidade humana, valorizando as instituições voltadas para a defesa desses direitos e a identificação dos agentes responsáveis por sua violação.

VAMOS COMEÇAR?

Os Direitos Humanos:

- ❑ Ao longo da História foram vários momentos onde apareceram movimentos que defendiam direitos universais humanos pregando, principalmente, as liberdades como religiosa, de propriedade, de opinião, etc. Porém, não existia um documento que se tornasse referência para nortear ações políticas internacionais com relação às liberdades individuais.
- ❑ Essa realidade muda quando é criada a Organização das Nações Unidas (ONU) na década de 1940, pós Segunda Guerra Mundial. Os horrores trazidos pela guerra e as violações aos direitos individuais cometidas por governos fascistas durante o período, fizeram a ONU criar um documento que defenderia uma série de direitos, visando impedir atrocidades como o Holocausto em que, aproximadamente, seis milhões de pessoas foram mortas.
- ❑ Nasce assim a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)** que, segundo o próprio documento tem como “[...] objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades [...]”



- ❑ A atuação da ONU é fundamental para a garantia dos Direitos Humanos nos dias de hoje. Contando com a participação atual de 193 países (em 1945 eram 50 países), as diversas comissões da ONU trabalham pelo respeito aos Direitos Humanos, por meio de campanhas pela erradicação do trabalho escravo, pela educação gratuita e universal, pela paz e contra a violência, pela manutenção da saúde, pela erradicação da fome etc.
- ❑ A menos que as ações ocorram por meio de campanhas de ajuda humanitária e fiscalização dos países signatários, a ONU não pode interferir diretamente na política e nas ações econômicas dos países.
- ❑ O máximo de interferência que pode haver por parte dela acontece por meio de acordos com os quais, caso algum país não aceite participar, os governos dos outros países acabam exercendo pressões externas e isoladas contra o país não signatário, como fechamento das fronteiras, embargos de relações comerciais etc.
- ❑ A maioria das repúblicas e democracias parlamentaristas e constitucionalistas contemporâneas **têm as suas leis alinhadas com a Declaração Universal dos Direitos Humanos**, o que garante, ao menos teoricamente, o respeito aos direitos fundamentais dos seres humanos.



Direitos humanos para Humanos Direitos?

- ❑ O **senso comum** tende a tratar os Direitos Humanos de maneira equivocada, pois algumas confusões de categoria são cometidas quando se fala do assunto. Por isso, é preciso estabelecer que:
 - Os Direitos Humanos **não são uma invenção**. Sua existência estaria relacionada a qualquer ser humano, a partir do seu aparecimento na face da Terra, porém não eram reconhecidos. Isso vai ocorrer por meio de convenções e documentos oficiais.
 - Os direitos humanos **pertencem à humanidade e aplicam-se a todos os seres humanos**, sem exceção e nem distinção. Portanto, a crença do senso comum de que os Direitos Humanos servem para proteger certas pessoas, em detrimento de outras, está absolutamente incorreta.
 - **Não há uma pessoa, uma instituição ou um órgão que sejam os Direitos Humanos**. Existem ONGs, secretarias públicas e pessoas que lutam pela garantia dos Direitos Humanos em quaisquer situações. Portanto, as falas do senso comum que afirmam que “os Direitos Humanos não vão atrás das vítimas do crime” ou que “os Direitos Humanos não prestam ajuda à família do policial morto em conflito” são confusões categoriais. Os Direitos Humanos não podem agir por conta própria, visto que, enquanto uma ideia, um conceito que não existe fisicamente, podem apenas ser aplicados em determinadas situações.



- Os direitos humanos, apesar de terem respaldo internacional e reconhecimento mundial, é comum, infelizmente existirem governos, pessoas e instituições que a infringem. Cabe então aos mesmos que se fiscalizem e defendam seus preceitos. Ao lado podemos ver algumas dessas violações.

Aprenda mais com textos e vídeos auxiliares:

O que são os direitos humanos?

<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>

<https://anistia.org.br/campanhas/o-que-sao-direitos-humanos/>

Declaração Universal dos Direitos Humanos

<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>

Direitos Humanos

<https://www.youtube.com/watch?v=hGKAaVoDIss>

História dos Direitos Humanos:

<https://www.youtube.com/watch?v=quQQrPC7WME>

Para Ouvir, Curtir e Refletir:

Manifestação | Anistia Internacional (Vários Artistas)

<https://www.youtube.com/watch?v=ofHuXukO5y0>



Após apreciar os Slides, Textos e Vídeos propostos, responda as seguintes questões:

Leia o trecho do Poema de Patativa do Assaré (1) e o excerto do livro *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, de José Murilo de Carvalho (2) e depois, responda as questões em seu caderno. (Adaptado <https://novaescola.org.br/plano-de-aula/5891/os-direitos-humanos-e-a-desigualdade-social>)

(1) Brasi de cima e Brasi de baxo

Patativa do Assaré

(...)

“Aqui no Brasil de Cima,
Não há dô nem indigença,
Reina o mais soave crima
De riqueza e de opulença;
Só de fala de progresso,
Riqueza e novo processo
De grandeza e produção.
Porém, no Brasi de Baxo
Sofre a feme e sofre o macho
A mais dura privação.

No Brasi de Cima anda
As trombeta em arto som
Ispaiando as propaganda
De tudo aquilo que é bom.
No Brasi de Baxo a fome
Matrata, fere e consome
Sem ninguém lhe defendê;
O desgraçado operaro
Ganha um pequeno salaro
Que não dá pra vivê.”

CARVALHO, Gilmar de. Antologia Poética - Patativa do Assaré. 8.ed.- Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2010. p.162-165.

(2) “Mas há também sintomas perturbadores oriundos das mudanças trazidas pelo renascimento liberal. Não me refiro a defesa da redução do papel do Estado, mas ao desenvolvimento da cultura do consumo entre a população, inclusive a mais excluída. Exemplo do fenômeno foi a invasão pacífica de um shopping center de classe média no Rio de Janeiro por um grupo de sem-teto. A invasão teve o mérito de denunciar de maneira dramática os dois brasis, o dos ricos e o dos pobres. Os ricos se misturavam com os turistas estrangeiros mas estavam a léguas de distância de seus patrícios pobres. Mas ela também revelou a perversidade do consumismo. Os sem-teto reivindicam o direito de consumir. Não queriam ser cidadãos, mas consumidores. Ou melhor, a cidadania pregada pelos novos liberais. Se o direito de comprar um telefone celular, um tênis, um relógio da moda consegue silenciar ou prevenir entre os excluídos a militância política, o tradicional direito político, as perspectivas de avanço democrático se veem diminuídas.”

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. p. 228

EXERCÍCIOS

1. Na poesia, podemos encontrar algum direito humano que é violado? Quais seriam os motivos?
2. Com a ajuda do texto de Carvalho (2012), como podemos diferenciar os direitos humanos descritos na Declaração com os direitos de consumo, pretendido por uma parcela da sociedade?

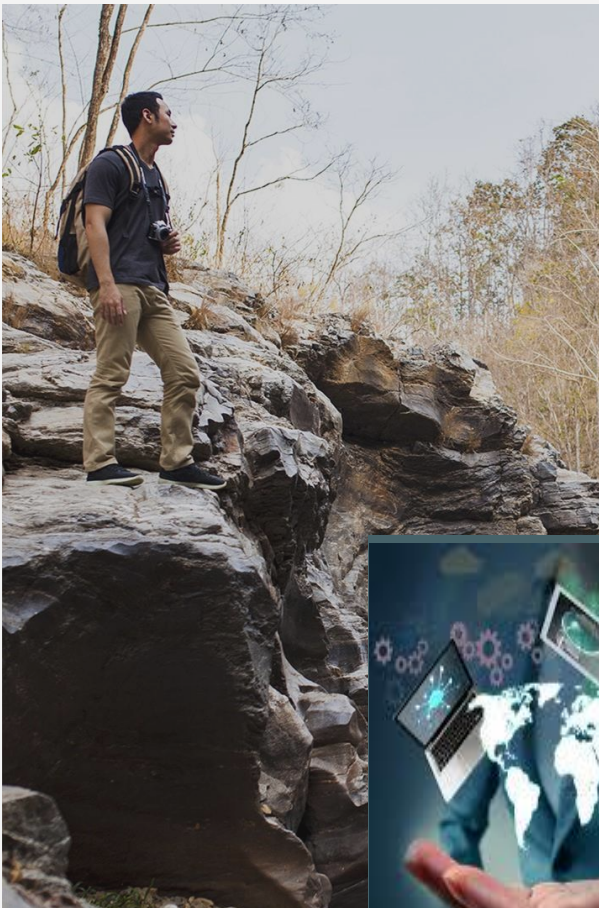
3. Leia o texto abaixo:

“O que você acharia de não ter direito à educação, não ter direito a escolher sua religião, não ter direito a manifestar sua opinião livremente, e se você for mulher e não ter direito sequer a ter os mesmos direitos de um homem? Parece incrível que isso ocorra ainda no séc. XXI, não é mesmo?! Mas isso acontece ainda, no Irã. Em 2008, sete pessoas foram presas por um único crime: ser Baha’i, mas será que ser Baha’i é crime?” *(Bahá’í é uma religião monoteísta que enfatiza a união espiritual de toda a humanidade, que surgiu no Irã – antiga Pérsia)*

Sobre o texto acima e a relação entre Direitos Humanos, assinale a alternativa CORRETA:

- a) O caso relatado acima não se configura como desrespeito aos Direitos Humanos, já que o Irã, como país independente, tem direito de criar regras diferentes para pessoas diferentes.
- b) Se configura como caso de desrespeito aos Direitos Humanos apenas porque não há o direito a liberdade religiosa, já que homens e mulheres devem ter direitos diferentes.
- c) Se configura como caso de desrespeito aos Direitos Humanos apenas porque se trata de um caso em que não há direito de acesso à educação, pois a liberdade religiosa não diz respeito aos Direitos Humanos.
- d) Se trata de um grave caso de desrespeito aos Direitos Humanos em todos aspectos citados, já que todos seres humanos devem ter direito à educação, liberdade religiosa e de opinião, independente de qualquer outro fator.

Parabéns, você realizou as atividades de Geografia!



Até a próxima aula! 😊



PROFESSORES COLABORADORES:

**LEANDRO VIEIRA FRANÇA
CELSO RENATO CADORINI
GILSON QUEIROZ DE ALCÂNTARA (EPP)**



Referências Bibliográficas:

ADAS, M.; ADAS, S. Expedições Geográficas: Manual do Professor. 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2018.

Sites:

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm>

<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>

<https://novaescola.org.br/plano-de-aula/5891/os-direitos-humanos-e-a-desigualdade-social>

<https://www.politize.com.br/direitos-humanos-o-que-sao/>